



Edital N.º 9/2024 da Comissão Eleitoral

Ao abrigo da sua competência conferida no artigo 56.°, al. c) dos Estatutos da NOVA Law Students' Union, agora composta por Hugo Mendes e Beatriz Gonçalves, Presidente e Vice-Presidentes da Mesa da Assembleia Geral; Inês Costa Graça, Presidente da Direção da Nova Law Students' Union, em representação da Direção cessante; e pelos representantes da Lista A e da Lista F, Beatriz Diogo e Francisco Jesus, respetivamente, decidiu que os métodos adotados para a votação na segunda volta, marcada para o dia 09 de dezembro de 2024, serão os seguintes:

1.1. Votação ordinária.

O voto decorrerá em duas modalidades alternativas, reguladas do seguinte modo:

- 1. Voto presencial nas mesas de voto, em horário a estabelecer pela CE.
 - a. Os estudantes que queiram votar, nesta modalidade de voto, deverão dirigir-se às mesas de voto, apresentando, para o efeito, um documento comprovativo da sua identidade (ex.: Cartão de Cidadão, Passaporte, Carta de condução).
- 2. Voto em mobilidade *online*¹, em horário a estabelecer pela CE.
 - a. Serão admitidos todos os pedidos dirigidos à CE, através do email <u>comissao.eleitoral.novalaw.24@gmail.com</u>, que à mesma sejam endereçados até às 23h59 de 08 de dezembro de 2024;
 - b. Os pedidos devem ser formulados através do email institucional de aluno;
 - c. No email, deve constar a identificação inequívoca do nome completo, número de aluno, ano de frequência e respetivo ciclo de estudos do estudante em causa.

¹ Via Strawpoll, através de link enviado por meio de convite pessoal e intransmissível para o email institucional, sem exibição de resultados. Este método previamente testado impede a possibilidade de voto duplo e/ou fraudulento.







1.2. Votação extraordinária.

Quaisquer pedidos endereçados à CE **após as 23h59 de 08 de dezembro** serão por esta apreciados, casuisticamente. Tal apreciação deverá pautar-se pelos princípios da igualdade, boa-fé, proporcionalidade e razoabilidade. O pedido deve:

- a. ser formulado através do email institucional de aluno;
- no email, deve constar a identificação inequívoca do nome completo, número de aluno, ano de frequência e respetivo ciclo de estudos do estudante em causa;
- c. conter uma fundamentação do motivo de impossibilidade de voto presencial.

Ademais, a Comissão Eleitoral realça que nenhum pedido de voto em mobilidade para o primeiro ato eleitoral, no passado dia 02 de dezembro, quer pela via ordinária quer pela via extraordinária, se encontra válido para o segundo ato eleitoral, pelo que quem pretenda, uma vez mais, votar em mobilidade terá de proceder ao pedido de acordo com os critérios suprarreferidos.

Informamos que a segunda volta das eleições da NLSU ocorrerá no átrio da faculdade, entre as 10h e as 18h, no dia 09 de dezembro de 2024.

Lisboa, 04 de dezembro de 2024,

Hugo Mendes (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Hugo Arché de Asserba Mender

Inês Costa Graça (Presidente da Direção)







Beatriz Moderno Gongolues

Beatriz Diogo

Beatriz Gonçalves

(Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral) Beatriz Diogo

(Representante da Lista A)

Francisco de Jesus

Francisco Jesus

(Representante da Lista F)

